



**DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2016**

**EMENTA:** Dispõe sobre a suspensão do pagamento de gratificações dadas aos Servidores Municipais Efetivos e Comissionados para a redução das despesas com os salários da Prefeitura de João Alfredo, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a crise do país, bem como as dificuldades enfrentadas pelas Prefeituras em decorrência da redução do Fundo de Participação Municipal – FPM;

**CONSIDERANDO** que o Poder Executivo não poderá ultrapassar os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à Despesa Total com Pessoal, bem como deverá tomar providências para a redução do limite;

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura de João Alfredo chegou a ultrapassar o percentual máximo permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo tomar as providências imediatas para a redução;

**CONSIDERANDO** o alerta de responsabilização enviado pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco sobre o limite de gastos com pessoal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinada a suspensão do pagamento de gratificações dadas aos Servidores Municipais Efetivos e Comissionados, visando à redução das despesas com os salários da Prefeitura Municipal de João Alfredo.

**Art. 2º** - Não poderão ser suspensas as gratificações próprias dos cargos, as quais possuam natureza obrigatória.

**Art. 3º** - Fica vedado o afastamento de servidores em razão de licença prêmio, férias, readaptação e monografia, a partir da publicação deste Decreto, até 31 de dezembro de 2016.

**Art. 4º** - A medida imposta por este Decreto visa atender ao disposto no artigo 169, da Constituição Federal e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, 1º de novembro de 2016.

  
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO  
Prefeita

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE, 1º de Novembro de 2016

Servidor Responsável